

**EDITAL 002/2021**

**II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA e formação de CADASTRO DE RESERVA, de Estagiários do curso de Comunicação Social - Habilitação Jornalismo/Radialismo/Publicidade**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o **II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA e formação de CADASTRO DE RESERVA, de Estagiários do curso de Comunicação Social - Habilitação Jornalismo/Radialismo/Publicidade**, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o prazo de inscrição do presente seletivo até às 23h59 do dia 30/07/2021;

**Art. 2º - DIVULGAR** o novo cronograma do Processo Seletivo, conforme **ANEXO ÚNICO**;

**Art. 3º** - O presente Edital será publicado no site da DPE/MA e no DOE/MA.

São Luís, 26 de julho de 2021

**GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**  
Subdefensor Público-Geral do Estado do Maranhão



## ANEXO ÚNICO

### CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
<b>INSCRIÇÕES</b>	Das 08:00 horas do dia 20/07/2021 às 23:59 horas do dia 30/07/2021.
Divulgação da <b>LISTA PRELIMINAR</b> de candidatos inscritos;	03/08/2021
Prazo para interposição de <b>RECURSOS</b> contra inscrições indeferidas;	04/08/2021
Divulgação de informação do <b>JULGAMENTO DOS RECURSOS, HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES</b> e divulgação da <b>AValiação CURRICULAR</b> ;	10/08/2021
Prazo para interposição de <b>RECURSOS</b> em face da <b>AValiação CURRICULAR</b> ;	11/08/2021
Divulgação de informação do <b>JULGAMENTO DOS RECURSOS</b> e <b>CONVOCAÇÃO</b> para as <b>ENTREVISTAS</b> .	13/08/2021
<b>ENTREVISTA INDIVIDUAL</b> com a comissão de seleção.	17/08/2021
<b>PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL</b> e <b>HOMOLOGAÇÃO</b> do processo seletivo;	20/08/2021



## EDITAL nº 001/2021

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 97-A, I, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro 1994, pelo art. 17, VI, da Lei Complementar do Estado do Maranhão nº. 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 5º, IV, “h”, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, na forma das normas ínsitas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e artigo 19, inciso IX, da Constituição do Estado do Maranhão, respectivamente combinados com a Lei nº 8.666/93, com a Resolução nº 008-CSDPEMA, de 31/05/2019 e demais normas que regem a matéria, ficam abertas no período de **20 a 25 de julho de 2021**, as inscrições do **II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** e formação de **CADASTRO DE RESERVA**, de Estagiários do curso de Comunicação Social - Habilitação Jornalismo/Radialismo/Publicidade, para atuação na Assessoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, das quais 10% se destinam a pessoas com deficiência, nos termos do inciso VIII do art. 37 da CF, obedecendo às seguintes disposições:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A coordenação, organização e aplicação desse processo seletivo ficarão sob a responsabilidade do Subdefensor Público-Geral, assessorado pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e pela Supervisão de Estágio.
- 1.2 O processo seletivo se destina a selecionar candidatos para formação de **CADASTRO DE RESERVA** para as vagas no **TURNO MATUTINO** e **VESPERTINO** que, porventura, venham a surgir durante o período de sua validade.
- 1.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este processo seletivo.
- 1.4 O Termo de Compromisso celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão e o estagiário, com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, será regido pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, não havendo vínculo empregatício entre eles.
- 1.5 Caso aprovado, o estagiário somente poderá ser admitido se, no momento da convocação, preencher o requisito de ter concluído o 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração ou concluído o 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração.
- 1.6 Não será convocado o estudante que estiver cursando o **ÚLTIMO** período do curso.



1.7 Para a vaga de **ESTAGIÁRIO**, o candidato deverá apresentar **COEFICIENTE DE RENDIMENTO** igual ou superior a 6,0 (seis).

1.8 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em duas etapas:

- a) **ANÁLISE DE CURRÍCULO DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO;**
- b) **ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO.**

1.9 O cronograma do Processo Seletivo está disposto no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, podendo ser alterado, a critério da organização do seletivo, com as devidas publicações.

## 2. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

2.1 Será formado um cadastro de reserva até a **6ª (sexta) colocação de cada turno**, para estudantes do curso de **COMUNICAÇÃO SOCIAL – HABILITAÇÃO JORNALISMO/RADIALISMO/PUBLICIDADE**.

2.2 Poderão se inscrever no certame acadêmicos das instituições de ensino oficiais ou reconhecidas, e **CONVENIADAS** com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

2.3 A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação.

2.4 Os estagiários de **COMUNICAÇÃO** receberão Bolsa Auxílio no valor de R\$ 1.039,00 (hum mil e trinta e nove reais) e auxílio-transporte no valor de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), integralizando o total de R\$ 1.091,00 (um mil e noventa e hum reais), conforme disposto no art. 1º da Resolução nº 003/2020 – DPGE.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas a partir das 08:00 horas do dia 20/07/2021 até as 23:59 horas do dia 25/07/2021, e deverão ser efetuadas única e exclusivamente pela internet, através do endereço eletrônico **defensoria.ma.def.br/seletivo**

3.1.1. As inscrições poderão ser prorrogadas por interesse e conveniência da administração.

3.1.2. Não será permitida inscrição pelos correios, fac-símile, condicional ou inscrição realizada fora do prazo estabelecido.

3.1.3. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.4. No ato da inscrição do seletivo, o candidato deverá optar pelo turno **MATUTINO** ou **VESPERTINO**.



**3.1.5** Informações adicionais ou esclarecimentos serão disponibilizados na página virtual da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ([defensoria.ma.def.br/seletivo](http://defensoria.ma.def.br/seletivo));

**3.1.6** No ato da inscrição, o candidato deverá anexar o seu **CURRÍCULO/PORTIFÓLIO, DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA** e **COEFICIENTE DE RENDIMENTO** em formato PDF.

3.2. O Candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes.

#### **4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

4.1 Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem no programa de estágio da DPE/MA, durante o período de validade do processo seletivo, às pessoas com deficiência, facultados pelo inciso VIII do art. 37 da CF, desde que a deficiência seja compatível com as condições de estágio exigidas pelo órgão.

4.2 Os candidatos com deficiência, para se beneficiarem da reserva de vagas, deverão declarar no requerimento de inscrição, a natureza e o grau de incapacidade que apresentam, devendo, ainda, juntar atestado médico que mencione a classificação internacional de doença – CID.

4.3 Os candidatos com deficiência também deverão informar, no momento da inscrição, se há necessidade de atendimento diferenciado e qual as adaptações necessárias, conforme art. 1º do Decreto 9.508/2018.

4.4 A solicitação de atendimento diferenciado acima referida será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o seu deferimento ao candidato.

4.6 O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, horário de início, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

#### **5. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES E/OU PORTIFÓLIO E COEFICIENTE DE RENDIMENTO E ENTREVISTA**

5.1 O processo seletivo simplificado consistirá em análise de **CURRÍCULO** e **ENTREVISTA INDIVIDUAL**, pela comissão do processo seletivo designada pela Portaria nº 760 - DPGE, de 13 de julho de 2021.



<b>ANÁLISE DO CURRÍCULO E/OU PORTIFÓLIO</b>	<b>ENTREVISTA</b>
50 (cinquenta) pontos	50 (cinquenta) pontos

**5.2. Serão classificados para a fase da entrevista os 12 (doze) melhores candidatos, de cada turno, da fase de ANÁLISE CURRICULAR/PORTFÓLIO.**

5.3 As entrevistas ocorrerão por meio de videoconferência e os convocados receberão o link de acesso através do e-mail informado no momento da inscrição;

5.4 A nota final será calculada através do somatório das notas da **ANÁLISE CURRICULAR e ENTREVISTA**;

**5.5 Serão aprovados os candidatos com as seis maiores notas finais de cada turno;**

5.6. Encerrada a lista de um dos turnos, poderá ser convocado o candidato optante de outro turno, observada a sua disponibilidade e conveniência;

5.7. Aos candidatos com deficiência, serão garantidas condições especiais necessárias à sua participação no certame. Se não houver candidatos nessa condição, inscritos ou aprovados, as vagas serão destinadas aos demais candidatos;

## **6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1. Ocorrendo empate no resultado final, serão critérios de desempate:

- 6.1.1 Idade mais avançada
- 6.1.2. Melhor nota na entrevista;
- 6.1.3. Melhor nota na análise curricular e/ou portfólio;
- 6.1.4. Melhor nota na análise do coeficiente de rendimento

## **7. DA CARGA HORÁRIA**

7.1. O estágio terá a carga horária de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, no horário do expediente da respectiva unidade, sem prejuízo das atividades discentes, a depender da rotina do setor.

7.2. Os estagiários serão supervisionados pela Supervisão de Estágio da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

## **8. DA CONTRATAÇÃO**

8.1. Os candidatos selecionados serão contratados por ordem de classificação, de acordo com o número de vagas e necessidades do setor.



8.2. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e telefones junto a Supervisão de Estágio da Defensoria Pública, enquanto estiver participando da seleção e mesmo após ter sido aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados

8.3. No ato da convocação dos aprovados, será exigida a apresentação de documentos (originais e cópias) necessários para a contratação, de acordo com a Resolução 008-CSDPEMA, de 31/05/2019, quais sejam:

- I – Ficha Cadastral, na qual deverá constar uma fotografia 3x4;
- II – Termo de Compromisso de Estágio acompanhado do plano de atividades a serem desenvolvidas, onde será definida uma data para o início das atividades;
- III – declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, contendo informação sobre a matrícula, o período cursado e a frequência regular, para estudantes de cursos de graduação;
- IV – Cópia dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidas com o original:
  - a) Carteira de Identidade e CPF;
  - b) Comprovante de endereço;
  - c) Comprovante de conta corrente.
- VI – Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal.

## **9. DA ADMISSÃO**

9.1 A convocação observará rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com o turno escolhido, considerando o item 5.6 deste edital.

9.2 O estudante convocado deverá apresentar-se à **DEFENSORIA PÚBLICA**, no prazo que lhe for assinalado no ato de convocação, perante a Supervisão de Estágio, para assinar termo de compromisso, sob pena de restar inválida sua admissão.

9.3 O exercício do estágio e a assinatura do termo de compromisso não resultarão em qualquer vínculo empregatício com a Administração Pública.

9.4. Não é permitida a contratação de pessoas já formadas no curso em que esteja concorrendo.

9.5. Será contratado, pela Defensoria Pública do Estado, seguro contra Acidentes Pessoais em favor dos estagiários.



## 10. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

10.1 O estágio terá duração de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos;

10.1.1 A prorrogação ocorrerá mediante solicitação do supervisor, formulada com 30 (trinta) dias de antecedência, que será encaminhada, juntamente com Termo de Prorrogação de Estágio, devidamente assinado pelo estagiário, à respectiva área de gestão de pessoas, comunicando-se sua eventual aprovação à instituição de ensino.

10.2 O estágio será automaticamente cessado com a conclusão do curso, formatura ou colação de grau do estagiário, caso esta ocorra antes do término do contrato;

10.3 O desligamento do estágio ocorrerá:

- a) automaticamente, ao término do prazo acordado;
- b) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de 1 (um) mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;
- c) a pedido do estagiário, de acordo com o termo de desistência por ele firmado;
- d) a qualquer tempo, a critério da Defensoria Pública do Estado do Maranhão;
- e) pelo descumprimento, pelo estagiário, das condições do Termo de Compromisso de estágio;

10.4 O pagamento da bolsa de estágio será suspenso a partir da data do desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa;

10.5. É vedada a renovação de estágio se a causa da extinção for abandono, caracterizado por ausência não-justificada e comportamento funcional ou social incompatível;

## 11. DOS RECURSOS

11.1. O prazo para entrega dos pedidos de impugnação do resultado das etapas do processo seletivo simplificado será de 24 (vinte e quatro) horas, imediatamente após a divulgação do resultado.

11.2. Os recursos deverão ser remetidos, em **FORMATO PDF**, para o **e-mail seletivos2021@ma.def.br**.

11.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aquele cujo teor desrespeite a banca, será preliminarmente indeferido.





11.4. Todos os recursos serão analisados e o resultado estará à disposição do candidato recorrente para conhecimento.

11.5 A Comissão do processo seletivo não se responsabilizará por recurso não recebido por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## 12. DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

12.1. Ao final do estágio será conferido certificado de estágio, com menção do período estagiado e a carga horária cumprida.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação prévia das normas contidas no presente Edital.

13.2 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do certame, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao e-mail [seletivos2021@ma.def.br](mailto:seletivos2021@ma.def.br).

13.3 O prazo de validade da presente seleção é de um ano, prorrogável por igual período, a critério da Defensoria Pública.

13.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não concluído este processo seletivo, o que será publicado no endereço eletrônico [defensoria.ma.def.br/seletivo](http://defensoria.ma.def.br/seletivo).

São Luís (MA), 16 de julho de 2021.

**GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**  
Subdefensor Público-Geral do Estado do Maranhão





DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## ANEXO ÚNICO

### CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
<b>INSCRIÇÕES</b>	Das 08:00 horas do dia 20/07/2021 às 23:59 horas do dia 25/07/2021.
Divulgação da <b>LISTA PRELIMINAR</b> de candidatos inscritos;	28/07/2021
Prazo para interposição de <b>RECURSOS</b> contra inscrições indeferidas;	29/07/2021
Divulgação de informação do <b>JULGAMENTO DOS RECURSOS, HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES</b> e divulgação da <b>AValiação CURRICULAR</b> ;	04/08/2021
Prazo para interposição de <b>RECURSOS</b> em face da <b>AValiação CURRICULAR</b> ;	05/08/2021
Divulgação de informação do <b>JULGAMENTO DOS RECURSOS</b> e <b>CONVOCAÇÃO</b> para as <b>ENTREVISTAS</b> .	10/08/2021
<b>ENTREVISTA INDIVIDUAL</b> com a comissão de seleção.	13/08/2021
Divulgação do <b>RESULTADO PRELIMINAR</b> ;	17/08/2021
<b>PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL</b> e <b>HOMOLOGAÇÃO</b> do processo seletivo;	19/09/2021

